



SERVENTIA REGISTRAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

Praça Cristo Redentor, Nº 35, Centro - Fone: 813658-2142_email:cartorioregistralggoita@gmail.com

CNPJ: 33.864.004/0001-77

Ailma Chalegre de Lira Vila Nova

Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **11.654**, em data de **02** de outubro de **2017**, o seguinte imóvel: **Apartamento residencial sob o nº 06C, localizado no pavimento elevado, edificado no lote de terreno nº 06, da quadra "01", situado na Travessa Severino Caetano da Silva, componente do loteamento Mãe Rainha, Glória do Goitá PE; com área total de construção de 64,41m²; com fração ideal de 0,2524 ou 25,24% do terreno, área comum de 9m² onde se acha edificada a escada; composto de: um porta de acesso de frente, uma escada, uma sala, uma varanda, dois quartos, um WC social, uma cozinha e uma área de serviço, limitando –se: na frente, com a Travessa Severino Caetano da Silva; do lado esquerdo, com o lote 07; do lado direito, com o apartamento 06B; e nos fundos, com o Lote 08 e 09; inscrição municipal nº 01030320087002.** ADQUIRENTE: **ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ de nº **14.311.635/0001-14**, com sede na rua Rui Barbosa, Centro de Glória do Goitá-PE; representada pela sua sócia administradora, Sra. **SARA CARDOSO FARIAS DA CRUZ**, brasileira, solteira, capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.758.706 SEDS-PE.**, inscrita no CPF/MF sob o nº **085.594.194-46**, residente e domiciliada na Rua André Vidal de Negreiros, nº **196**, Apt: **202**, Matriz, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE. TRANSMITENTE: o próprio adquirente. TÍTULO: Registro de ESPECIFICAÇÃO EM CONDOMÍNIO em data de **02** de Outubro de **2017**, do conjunto residencial, composto de quatro (4) unidades individuais em dois pavimentos (térreo e superior), sob os números **06**, **06A**, **06B** e **06C**, com a área total construída de **255,20m²**. TÍTULO ANTERIOR: **R.03/11.646**, às fls. **006** do Livro nº **2-BP**. Glória do Goitá, **02** de Outubro de **2017**. **IASMIM MONTARROIOS DA SILVEIRA PINTO**. Oficial do Registro em Exercício.

Av.01/11.654. Em, 26 de Abril de 2018. Nos termos do Alvará de Licença de Habite - se, emitido pela Prefeitura Municipal de Glória do Goitá – PE, datado em **19/04/2018**, devidamente assinado pelo Diretor de Obras – José Gomes de Araújo e pelo Chefe de Divisão Tributária – Jaime Barbosa de Lima; procedo a presente Averbação para constar que por este Alvará fica concedida a Licença de Habite-se nº **52** para o imóvel objeto da matrícula supra de propriedade da empresa **ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**. TÍTULO ANTERIOR: a matrícula supra. Glória do Goitá, **26** de Abril de **2018**. **IASMIM MONTARROIOS DA SILVEIRA PINTO**. Oficiala do Registro em Exercício.

R.02/11.654. Em, 15 de Junho de 2018. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Cida – CCFGTS/PMCMV – SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), tombado sob o n.º 8.4444.1864284-3 em data de 14/06/2018, foi o imóvel objeto da matrícula supra, adquirido por: **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/04/1975, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora de Carteira de Identidade n.º 5.035.955, expedida por Secretaria Segurança Pública/PE em 10/08/1993 e do CPF n.º 038.969.574-22, solteiro, residente e domiciliado em R Joaquim Gomes da Silva, 52, Santa Rita, Glória do Goitá/PE; por compra feita a: Andrade Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ 14.311.635/0001-14, situada em R Rui Barbosa, 278, Centro, Glória do Goitá/PE, representada neste ato pelo sócios: **Sara Cardoso Farias da Cruz**, nacionalidade brasileira, nascida em 14/03/1992, advogada, portadora de Carteira de Identidade n.º 8.758.706, expedida por Secretaria de Defesa Social/PE em 11/03/2011 e do CPF 085.594.194-46, solteira, residente e domiciliado em R Antonio Bezerra Bacelar, 35, Vila da Caixa em Glória do Goitá/PE.; pelo preço de: **R\$ 76.000,00**. Título Anterior: a matrícula supra. Glória do Goitá, 15 de Junho de 2018. IASMIM MONTARROIOS DA SILVEIRA PINTO. Oficiala do Registro em Exercício.

R.03/11.654. Em, 15 de Junho de 2018. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Cida – CCFGTS/PMCMV – SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), tombado sob o n.º 8.4444.1864284-3 em data de 14/06/2018, foi o imóvel constante no registro supra, alienado fiduciariamente em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto – Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto – Lei n.º 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **JULYANNE MARIA TRAJANO DUARTE LIRA**, brasileira, casada, economiário, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.619.560 SDS/PE e do CPF 031.048.564-94, conforme procuração às folhas 182, do livro 3152-P, em 16 de julho de 2015, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 013 à 014v, do livro n.º 024-S, em 15/09/2017, no 3º Ofício de Notas de Olinda/PE., tendo com DEVEDORA/FIDUCIANTE: **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, já qualificada no registro supra. Valor da Compra e Venda e Composição dos Recursos: **R\$ 100.000,00**. Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): **R\$ 76.000,00**. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 95.000,00**. Prazo Total (meses): **360**. Taxa de juros: Nominal: **5.0000% a.a.** Efetiva: **5.1161% a.a.** Prestação: **R\$ 407,98**. Taxa de Administração: **0,00**. Seguros: **R\$ 25,93**. Total: **R\$ 433,91**. Título Anterior: o registro supra. Glória do Goitá, 15 de Junho de 2018. IASMIM MONTARROIOS DA SILVEIRA PINTO. Oficiala do Registro em Exercício.

AV- 4 – 11.654. Solicitação de Procedimento: Requerimento datado de xx de xxx de 20xx, no qual a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305.0001/04, devidamente representada, solicita o procedimento previsto no artigo 26, §1º, da Lei nº. 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o R-3 da presente matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. neste Ofício Imobiliário. Dou fé. Guia Sicase nº. 0012923803. Emolumentos: R\$ 60,99; FERC: R\$ 7,54; FERM: R\$ 0,69; ISS: R\$ 3,43; FUNSEG: R\$ 1,37; TSNR: R\$ 13,71; Total: R\$ 87,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.UES07202101.00430**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital Glória do Goitá, 28 de setembro de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu, (Ailma Chalegre de Lira Vila Nova), Oficiala Registradora, subscrevo.

Av-5 – 11.654. Protocolo 28020 – 16/09/2021. Decurso de Prazo. Procede-se à presente averbação para constar que após a devida intimação da devedora, ocorrida em 29/12/2021, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o § 1º do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente neste Ofício Imobiliário. Dou fé. Guia Sicase nº. 0012923803. Emolumentos: R\$ 60,99; FERC: R\$ 7,54; TSNR: R\$ 13,71; ISS: R\$ 3,43; FUNSEG: R\$ 1,37; FERM: R\$ 0,69; Total: R\$ 87,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.TFN12202102.00438**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital Glória do Goitá, 06 de abril de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu, (Ailma Chalegre de Lira Vila Nova), Oficiala Registradora, subscrevo.

AV-6 – 11654. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Prenotação n.º 28020, em 16 de setembro de 2022, prorrogado nos termos do artigo 1.088, §9º do Código de Normas do Estado de Pernambuco e ainda por força do requerimento formulado pelo credor/fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, devidamente representada, instruído com a prova da notificação da devedora/fiduciante MARIA DAS DORES DOS SANTOS, já qualificada, com a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e com a guia do pagamento do ITBI, no qual o imóvel foi avaliado, para efeitos fiscais, em 07 de novembro de 2022 por R\$ 95.734,80 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel da matrícula supra, na pessoa do credor/fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei n.º 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, devidamente representada, em virtude do não cumprimento da obrigação. Foi apresentada a Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Financiamento de Crédito Imobiliário. Guia do Sicase n.º 0012923803. Emolumentos: R\$ 448,07; FERC: R\$ 4,98; TSNR: R\$ 191,47; FUNSEG: R\$ 9,96; FERM: R\$ 4,98; ISS: R\$ 24,89; Total: R\$ 729,16. O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.EIT11202201.00065**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital Glória do Goitá, 22 de novembro de 2022. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Ailma Chalegre de Lira Vila Nova). Oficiala. subscrevo e assino.

Certifico que a presente certidão é a reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº. 11.654, conforme buscas realizadas nos livros deste Ofício Registral desde sua instalação até a presente data. Certifico ainda que esta Serventia sofreu intervenção, e, esteve sob interinidade diversa até o dia 13/03/2020,

passando à responsabilidade desta delegatária a partir de 16/03/2020 através da portaria nº. 155/2019 – CGJ, publicada no DJE/PE em 17/05/2019. Para efeitos de alienação a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme Decreto nº. 93.240/86. Certidão emitida nos termos do artigo 19, parágrafo 1º e 21 da lei nº. 6.015/73, inexistindo qualquer outra circunstância sobre o imóvel no acervo desta Serventia. Guia Sicase nº. 0016887636 Emolumentos: R\$ 36,20; FERC: R\$ 4,02; FERM: R\$ 0,40; TSNR: R\$ 8,04; FUNSEG: R\$ 0,80; ISS: R\$ 2,01; Total: R\$ 51,47 O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.LTJ11202201.00066**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital O referido é verdade. Dou fé. Eu, Ailma Chalegre de Lira Vila Nova – Oficiala Registradora, a digitei, subscrevo e assino.

Glória do Goitá - PE, 22 de Novembro de 2022

Ailma Chalegre de Lira Vila Nova
Oficiala Registradora





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V89MJ-M9FJD-CVULP-ZKSNP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ailma Chalegre De Lira (CPF 022.780.714-67)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V89MJ-M9FJD-CVULP-ZKSNP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>